



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 012/2021

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor **ANTONIO LUIZ ROSA**".*

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **Antônio Luiz Rosa**, ocupante do cargo efetivo de jardineiro, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do **Processo n.º 010/2021**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **ANTONIO LUIZ ROSA**, portador do RG nº 16.236.891 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 065.415.328-00, nascido em 18/08/1955, a partir de 01.08.2021.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, totalizando o valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP

Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486

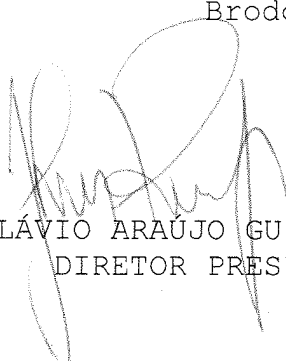
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00

email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 012/2021 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 30 de julho de 2021.


FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA
DIRETOR PRESIDENTE


JOSÉ RICARDO PEREZ
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA